



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIV - Edição 5993 - Quarta-feira, 8 de maio de 2019
Divulgação: Quarta-feira, 8 de maio de 2019 Publicação: Quinta-feira, 9 de maio de 2019

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA MARIO LUIS COLPO MARCHESAN, matrícula 1372459/01, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Habitação, a se afastar do Município no dia 07 de maio de 2019, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, para participar de reunião com o Secretário Nacional de Habitação, em Brasília/DF, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 186, de 07/05/2019. (Processo 19.14.000000858-2)

AUTORIZA DARCY NUNES DOS SANTOS, matrícula 798153, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a se afastar do Município no período de 06 a 09 de maio de 2019, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, para participar de reunião com o Secretário Nacional de Saneamento, em Brasília/DF e do 49º Congresso Nacional de Saneamento da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento, em Cuiabá/MT, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 187, de 07/05/2019. (Processo 19.10.000003405-3)

AUTORIZA JULIANA GARCIA DE CASTRO, matrícula 1367714/03, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, a afastar-se do Município nos dias 06 e 07 de maio de 2019, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar de reuniões nos Ministérios do Governo Federal, em Brasília/DF, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 188, de 07/05/2019. (Processo 19.0.000059696-8)

AUTORIZA PABLO DE LANNOY STURMER, matrícula 594924/3, Secretário Municipal de Saúde, a afastar-se do Município no dia 25 de abril de 2019, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da 3ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Tripartite, em Brasília/DF, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 189, de 07/05/2019 (Processo 19.0.000052252-2).

AUTORIZA PABLO DE LANNOY STURMER, matrícula 594924/03, Secretário Municipal de Saúde, a afastar-se do Município no dia 07 de maio de 2019, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da Divulgação do Edital de Chamamento Público para as Operações de Unidades de Pronto Atendimento, em São Paulo/SP, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 190, de 07/05/2019. (Processo 19.0.000060546-0)

AUTORIZA PABLO DE LANNOY STURMER, matrícula 594924/03, Secretário Municipal de Saúde, a afastar-se do Município no dia 13 de junho de 2019, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do I Fórum Internacional de Gestão em Políticas de Saúde Informadas por Evidências, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 191, de 07/05/2019. (Processo 19.0.000053313-3)

CONVOCA JULIANA GARCIA DE CASTRO, matrícula 1367714/3, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, em gozo de férias, para retornar ao trabalho no dia 11/03, e no período de 27 a 30/03/2019, por necessidade de dar andamento em demandas urgentes, através da Portaria 185, de 07/05/2019 (Processo 19.0.000031192-0).

DESGINA os membros elencados no inciso I para comporem a Corregedoria dos Conselhos Tutelares de Porto Alegre, sob a presidência de VALMIR JUNIOR FERREIRA e vice-presidência de JOAO VITOR BURIGO AYMONE, a contar de 03/03/2019 até 02/03/2020, com fulcro nos incisos I, II, III e V da Lei Complementar nº 628, de 17 de agosto de 2009 e alterações posteriores, em consonância com o Decreto nº 11.681, de 16 de janeiro de 1997, e RECONDUZ, por igual período, os membros elencados nos incisos II, III e IV desta, através da Portaria 192, de 07/05/2019 (Processo 19.0.000058593-1).

I - como membros do Executivo Municipal, todos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte (SMDSE):

Nome	Atuação	Matrícula
CARLOS ALBERTO PINTO DA COSTA	Titular	381254
LUISELE KENER DORNELLES	Suplente	1165429
LETICIA BRAGA GASTALDONI	Titular	1334751
KARINA DA CUNHA PRA	Suplente	1196685

II – como representantes do Conselho Tutelar de Porto Alegre:

Nome	Atuação	Matrícula
VALMIR JUNIOR FERREIRA	Titular	1310844
LUCAS SILVA BRIZOLA	Titular	1094416
RODRIGO GARCIA ARNOLD	Suplente	889948
CLEO DOS SANTOS DUARTE	Suplente	894841

III – como representantes do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de Porto Alegre:

Nome	Atuação
NIDIA MARIA ANDRADE DE ALBUQUERQUE	Titular
SIMONE KLEIN PINTO DE OLIVEIRA	Titular
HELOISA LEAO VINOLO	Suplente
LUCIMAR ANGELICA SCHIMITT DE FRAGA	Suplente

IV – como representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA):

Nome	Atuação
ARNALDO BATISTA SANTOS DOS SANTOS	Titular
JOAO VITOR BURIGO AYMONE	Titular
LISETE APARECIDA DA SILVA FELIPPE	Suplente
TATIANE PIRES BERNARDES	Suplente

NOMEIA LUCIANO BRASILIENSE MARCANTÔNIO, matrícula 1000560, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana (SMIM), a contar de 30/04/2019, através da Portaria 182, de 07/05/2019. (Processo 19.0.000045911-1)

NOMEIA RAMIRO STALLBAUM ROSARIO, matrícula 1178555, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Serviços Urbanos (SMSURB), a contar de 30/04/2019, através da Portaria 183, de 07/05/2019 (Processo 19.0.000058672-5).

NOMEIA NADIA RODRIGUES SILVEIRA GERHARD, matrícula 1359150, para exercer o cargo de Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Esporte, a contar de 07/05/2019, através da Portaria 184, de 07/05/2019. (Processo 19.0.000058821-3)

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, FERNANDA DE CASTRO TEIXEIRA, 1096532/01, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 11/04/2019, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 6690492, de 12/04/2019 (processo 19.0.000052542-4).

TORNA SEM EFEITO, em relação a CILENE GONCALVES LEITE, 965896/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 6456391 de 20/03/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/03/2019, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, por motivo de solicitação da secretaria, através da Portaria 6717751 de 16/04/2019 (Processo 19.0.000051145-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 4014507/2018, que designou os servidores para fiscalizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva na rede telefônica, nas dependências da SMF, executados pela empresa, PHSUL Teleinformática Ltda, incluindo: JOÃO CLEOMAR VIEIRA DA SILVA, 119602/2, Recepcionista, Suplente; GILBERTO SILVEIRA NUNES JUNIOR, 980137/1, Assistente Administrativo, Suplente; passando a ser composta pelos servidores: UBIRATAN TEIXEIRA, 219050/1, Assistente Administrativo, Fiscal; CLEI LOGAN MENGER, 1037706/1, Assistente Administrativo, Suplente; MARCELO AGUIAR DE MENEZES, 544878/1, Assistente Administrativo, Suplente; e JOÃO CLEOMAR VIEIRA DA SILVA, 119602/02, Recepcionista, Suplente; GILBERTO SILVEIRA NUNES JUNIOR, 980137/1, Assistente Administrativo, Suplente; para fiscalizar o contrato sob registro nº 63801, firmado nos autos do processo administrativo 001.008776.16.4, através da Portaria 6885270, de 07/05/2019 (processo 18.0.000007073-0).

DESIGNA MARCELO AGUIAR DE MENEZES, 544878/1, Assistente Administrativo, Titular, e CLEI LOGAN MENGER, 1037706/1, Assistente Administrativo, Suplente, como fiscais do contrato sob registro 68984, com a Empresa ORBIS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA, prestadora de serviços de limpeza e conservação, no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 21/05/2019, através da

Portaria 6884832, de 07/05/2019 (Processo 19.0.000043942-0).

DESIGNA MÁRCIO DA SILVA RAVA – matrícula 808481/2; Assistente Administrativo, MÁRCIA ANDREIA ESCOTO DA LUZ - Matr. 247021/2 (suplente), Operário; RODRIGO ANTONIO NUNES CESTARI – matrícula 1144707/2, Assistente Administrativo; LETÍCIA SCHWANTES – matrícula 880702/2 (suplente), Assistente Administrativo; ARNALDO LIMA WAGNER – matrícula 1151290/1, Assistente Administrativo, LEA MARIA PACHECO HILGERT – matrícula 753777/1 (suplente); Adido Externo; DANIELA SOBRAL CUNHA – matrícula 433692/1, Assistente Administrativo; ANDRÉIA BELTRAO COSTA – matrícula 1123378/2 (suplente), Assistente Administrativo; SAMANTHA BREHM DE OLIVEIRA – matrícula 1115626/1, Assistente Administrativo; LEILA DEXHEIMER – matrícula 381941/1 (suplente), Assistente Administrativo; MIRIAM TOLEDO QUEVEDO DA TRINDADE – matrícula 506816/3, Assistente Administrativo; ANELISE FINAMOR CORREA ALVIM – matrícula 331214/1 (suplente), Assistente Administrativo; LUCIANO RODRIGUES SILVEIRA - Matr. 433722/1; Assistente Administrativo; MARIA CRISTINA CAVALCANTE – matrícula 332644/1 (suplente), Assistente Administrativo; CECÍLIA LONDERO – matrícula 1142909/1, Assistente Administrativo; DEISI MELATE – matrícula 248505/1 (suplente), Assistente Administrativo; SONIA REGINA DI GIORGIO DA SILVA – matrícula 222334/1, Assistente Administrativo; PAULO ROBERTO SILVA DA ROSA – matrícula 168261/1 (suplente), Assistente Administrativo; RITA DE CÁSSIA DO NASCIMENTO TORRES – matrícula 381928/1, Assistente Administrativo; GABRIEL RIFFEL DE ALMEIDA – matrícula 1065548/1 (suplente), Assistente Administrativo; EDUARDO LUIS OLIVEIRA MOTA – matrícula 200995/2, Assistente Administrativo; PAULO ROBERTO SIEBIGER – matrícula 336996/1 (suplente), Assistente Administrativo; ROSANI MARIA BERLEZI – matrícula 295751/1, Auxiliar de Serviços Gerais; MARIA AMÁLIA DA SILVA – matrícula 372976/1 (suplente), Assistente Administrativo; GILBERTO SILVEIRA NUNES JUNIOR – matrícula 980137/1, Assistente Administrativo; LUCIANO HOFFLING DUTRA – matrícula 535970/4, Psicólogo; MARCELO AGUIAR DE MENEZES – matrícula 544878/1, Assistente Administrativo; SÉRGIO SILVA DE SOUZA – matrícula 236539/1, Assistente Administrativo; SIZÉLI SOARES SIEBRA – matrícula 213047/1, Assistente Administrativo; UBIRATAN TEIXEIRA – matrícula 219050/1, Assistente Administrativo; CLEI LOGAN MENGER – matrícula 1037706/1, Assistente Administrativo; EDMILSON LEMOS RIBEIRO – matrícula 111421/2, Operário Especializado; OSVALDO SILVA DA CONCEIÇÃO – matrícula 181058/2, Operário, conforme Contrato 68984, Processo SEI 19.0.000043942-0, para fiscalizar o serviço de limpeza, sob Dispensa de Licitação 060/2019 com a empresa ORBIS SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, prestadora de serviços de limpeza e conservação, a contar de 21/05/2019, através da Portaria 6884192, de 07/05/2019 (Processo 19.0.000043942-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o afastamento das servidoras ADRIANA VASCONCELOS DUARTE, matrícula 491989, e NEIVA EVERLIN, matrícula 505459, Auditoras de Controle Interno, no período de 09 a 10/05/2019, para participarem do "Whorkshop - Imposto de Renda Retido na Fonte de Retenção Ampla", no Rio de Janeiro/RJ, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, conforme Portaria 6862449/2019 (Processo 19.0.000054319-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA LIANA DEPIERI AMORIM, 56100102, professora para afastar-se de suas funções no período de 21 a 24 de maio de 2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar da 7ª Semana da África - Fluxos Transnacionais e Africanidade, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), em Porto Alegre / RS, através da Portaria 226 de 24/04/2019 (Processo 19.0.000056353-9).

CONCEDE, a SUZY CAROLINE GAMA PERES, 830176/03, professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 29/04/2019, com base no artigo 24, alínea 'd' e artigo 25, alínea 'b' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através da Portaria 6880756, de 07/05/2019 (processo 19.0.000058750-0).

CONCEDE, a LUCIANA SCHWENGBER 1405713/02, Professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 17/04/2019, com base no artigo 24, alínea 'd' e artigo 25, alínea 'b' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através da Portaria 6847205, de 02/05/2019 (processo 19.0.000054382-1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA PATRICIA VIRGINIO, 431634/3, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente II, 11160021, do/da Unidade de Saúde Panorama/Gerência Distrital Partenon/Lomba do Pinheiro/Diretoria-Geral de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18603033, substituindo ROSA MARIA TEIXEIRA GOMES, 473458/3, Medico Especialista, ESM101ESM, por motivo de Férias, de 04/02/2019 a 05/03/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 312 de 10/04/2019 (Processo 19.0.000050831-7).

DESIGNA CARMEN LUCIA SILVA GARCIA, 206705/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades I, 11130031, do/da Núcleo de Relação Com O Prestador Hospitalar/Equipe de Relacionamento Contratual e Habilitações/Diretoria-Geral de Atenção Hospitalar e de Urgência/Secretaria Municipal de Saúde, 18301084, substituindo VINICIUS DE CASTRO GREFF, 371649/3, Medico Especialista, ESM101ESM, por motivo de Férias, de 01/04/2019 a 18/04/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 374 de 26/04/2019 (Processo 19.0.000057566-9).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 379 de 30/04/2019, que designou MATHEUS CARVALHO MENDES, matrícula 1050583.01, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato 68449/2019 da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a contar de 02/05/2019, por meio da Portaria 384 de 03/05/2019 (processo 17.0.000035556-9).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, no cargo de PSICÓLOGO, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 564, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/06/2016, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 280, de 29/04/2019 (Processo 17.15.000003851-8).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
RENATO PERNIGOTTI SUDBRACK	12º Geral	Favor entrar em contato com a Área de Ingresso e Estágios/CGRH pelo telefone 3289-4932 a fim de tratar de sua respectiva nomeação.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 112 de 06/05/2019 (processo 19.13.000002492-0).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
SUZANA RODRIGUES BERNHARDT	4630/01-2	ANTONIO ERNANI BERNHARDT	4630/01	22/03/2019

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 113 de 06/05/2019 (processo SEI 19.13.000002947-7).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
DILETA FRANCO CIOQUETA	35224/01-1	ELIO MOSCATO CIOQUETA	35224/01	17/04/2019

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 114 de 06/05/2019 (processo 19.13.000002845-4).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
ROLAND CLEMENTE	76056/02-1	SHIRLEY SUZANA SCHMIDT	76056/02	18/04/2019

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2019, a servidora CLARICE VIEIRA BENVENUTTI, CPF 456.111.810-15, matrícula 282409, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada de nível (05) - artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; Regime Complementar de Trabalho (175%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15; através da Portaria 598 de 07/05/2019 (processo 19.13.000001021-0), seu reajuste será pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'. REPUBLICAÇÃO**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 05/04/2019, de conformidade com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso II, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16, ao(s) dependente(s) relacionados(s) do(a) ex-servidor(a) MIGUEL VALCI BITENCOURT LOPES, matrícula 96331.0, falecido em 05/04/2019, Estatutário, no cargo de Técnico em Enfermagem, código TP-1.07.07.A.03-0, com carga horária de 30 horas, SMS, falecido em atividade, Regime de Capitalização, pensão sem paridade, com ingresso em 24/07/2009, no valor total mensal de, correspondente à 100% do provento do ex-servidor, à razão de: 100% a pensionista CRISTIANE DE MOURA SOLONETO, matrícula 96331.0, CPF: 918.788.100-49, cônjuge, no valor de. CPF do(a) ex-servidor(a) 425.024.700-72, PASEP do ex-servidor 120 476 975 40, conforme Portaria 627, de 06/05/2019 (processo 19.13.000002442-4) **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

CONCEDE pensão por morte, de conformidade com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto

16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16, a contar de 19/04/2019, ao(s) dependente(s) relacionados do(a) ex-servidor(a) ENIO DA ROSA PORTO, matrícula 8957.9, falecido em 19/04/2019, Estatutário, no cargo de Pedreiro, código OP-1.10.04.D.07-0, com carga horária de 30 horas, Inativo, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, conforme Ato 1596, de 19/08/2002, a contar de 18/07/2002, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 06/08/1982, no valor total mensal de, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, à razão de: 100% a pensionista SIRLEY FERREIRA PORTO, matrícula 8957.9, CPF 502.732.800-15, cônjuge, no valor de. CPF do(a) ex-servidor(a): 199.128.380-68, PASEP do(a) ex-servidor(a): 102 577 467 46, através da Portaria 625, de 06/05/2019 (processo 19.13.000002931-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor PAULO RENATO KRUG SANTOS, matrícula 167785, Estatutário, no cargo de Engenheiro, código ES-1.14.NS.B.04-0, com carga horária de 30 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Cultura, aposentado por invalidez, com provento integral, Regime Repartição Simples, a Portaria 214, de 10/03/2015, que revisou o provento, a contar de 29/03/2012, face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, quanto ao valor total do provento, face concessão da Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) em parte fixa e variável (30%) e excluindo a gratificação GIT, passando a parte variável automática e imediatamente ao percentual máximo, a partir da vigência do decreto conforme dispõe §2º do artigo 18 da Lei 11.192/2012, com efeitos pecuniários a contar de 01/05/2014, face prescrição quinquenal, com a seguinte composição: Vencimento com referência "B", artigo 32 da Lei n.º 6309/88; Avanços 04 (20%), artigo 122 da LC n.º 133/85, com redação da LC n.º 150/87; Função gratificada de nível 05 - Chefe de Equipe, artigo 110, inciso II, da LC n.º 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da LC n.º 478/02; Regime de Dedicção Exclusiva (100%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; Gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível 04, artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 70, da Lei n.º 6309/88, alterada pela Lei n.º 7691/95 e Decreto n.º 11351/95; Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e afins (GAM) (Fixa), NS-A x 1,32, artigo 6, §1º, inciso III, da Lei 11.192/2012; Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e afins (GAM) (Variável), 0,68 x NS-A x 30%, artigo 6, §2º, e artigo 7, § único, da Lei 11.192/2012; Valores com base no Decreto Municipal n.º 11.080/11. CPF 476.571.110-20. Através da Portaria 330, de 06/05/2019 (Processo 18.13.000005809-9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

RETIFICA o ato: Portaria 1027/2018, de 26/06/2018, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, CONCEDE PENSÃO aos dependentes do servidor inativo JOSÉ DARLI DA ROSA SOARES, CPF 509.468.890-15, matrícula 70452.3, Inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, identidade funcional OP-2.06.05.D.07-0, cargo de Operador de Máquinas Especiais, padrão 05 - D, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 14/11/1988, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 04/10/2017, inativado conforme Portaria 175/2016, sendo que 100% desta pensão correspondente a, distribuídos da seguinte forma: LEANDRA GAMA DA CONCEIÇÃO SOARES, CPF 010.577.020-56, cônjuge, a contar de 04/10/2017, à razão de 50%, no valor de; NICOLE DOS SANTOS SOARES, CPF 857.547.220-87, filho(a) menor de idade, a contar de 04/10/2017, até a data-limite de 21 anos, completados em 04/04/2020, à razão de 50%, no valor de, através da Portaria 628, de 06/05/2019 (processo 009.002005.17.4.00000). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.000061328-5 – DEFERE, em 06/05/2019, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Mestrado em Educação na UFRGS no primeiro semestre letivo de 2019, no período de 30/04/2019 até 09/07/2019, efetuado pela servidora DANIELLE MARQUES DA CRUZ, 825600/02 professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.000038918-0 – DEFERE, em 26 de abril de 2019, a solicitação de redução de carga horária para o primeiro semestre letivo de 2019, de GREICIANE JESUS DE OLIVEIRA, Fisioterapeuta, matrícula 546309, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

Processo 19.0.000056723-2 – DEFERE, em 03/05/2019, a solicitação de redução de carga-horária para o primeiro semestre de 2019, de SIBELE KREBS DE LEMOS, Médico Especialista, matrícula 473460, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 6,6 horas, correspondendo a 6h40min semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.13.000002174-3 - DEFERE, em 06/05/2019, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por JOSE VANILDO MORALES, matrícula 03716.6/04, Médico Clínico Geral aposentado, no período de 01/05/2019 a 29/03/2023.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.042516.04.8 – AVERBA, em 03/05/2019, em relação a TATIANA JULIUS STAHLHOEFER, 551792, professora da Secretaria Municipal de Educação, o tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, o total de 2 dias.

Regime Próprio de Previdência Social:
 Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 08/01/2003 a 09/01/2003.

Processo 19.13.000002226-0 - DEFERE, em 03/05/2019, em relação a VALERIA FERNANDES RITTER, 1035967, assistente administrativo da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2130 dias, excluídas as colidências.

Regime Geral de Previdência Social:
 Audiolar Eletrodomésticos LTDA – 01/11/1989 a 05/04/1990;
 Sertel Banco de Recursos Humanos LTDA – 05/12/1990 a 04/01/1991;
 Arform Plásticos LTDA – 07/01/1991 a 19/11/1991;
 John Master Prod Serv para Limp Hospitalar e Indl LTDA – 16/12/2004 a 15/03/2005;
 Sind dos Trab nas Ind Met Mec e de Mat Elet de Palegre – 15/04/2005 a 07/09/2005 e 09/03/2007 a 02/01/2011.

Processo 19.13.000002255-3 - DEFERE, em 03/05/2019, em relação a VILSON ANDRE DE SOUZA NUNES, 726609, motorista do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4973 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:
 Mecânica Esteio LTDA – 01/02/1979 a 01/06/1980;
 Braga dos Santos & Dias LTDA – 01/11/1980 a 02/02/1982 e 16/12/1982 a 28/04/1983;
 Massa Falida de Hermes Macedo S/A – 25/05/1983 a 23/07/1983;
 Comercial Giering LTDA – 02/04/1984 a 18/12/1984;
 Carro do Povo S/A Comercial e Técnica-massa falida – 24/12/1984 a 21/12/1986;
 Guaibacar Veículos e Peças LTDA – 22/12/1986 a 03/02/1987;
 Superwag Auto Técnica LTDA – 02/03/1987 a 18/02/1988;
 Táxi Lotação Cristo Redentor LTDA – 01/09/1992 a 17/11/1992;
 Planalto Transportes LTDA – 30/12/1992 a 29/03/1993;
 Viação Concórdia de Turismo LTDA – 02/05/1994 a 03/05/1996;
 Viação Teresópolis Cavalhada LTDA – 07/04/1997 a 13/11/1997;
 Sudeste Transportes Coletivos LTDA – 17/11/1997 a 30/03/1999;
 Companhia Carris Portoalegrense – 04/01/2000 a 10/12/2001;
 Empregador não informado – 01/08/1988 a 30/11/1988.

Processo 19.13.000002298-7 – DEFERE, em 03/05/2019, em relação a FERNANDO ALVES DE AVILA, 1427253, técnico em enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20/98, 107, 108, 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1592 dias.

Forças Armadas:
 Ministério da Defesa – 27/10/2014 a 06/03/2019.

Processo 19.13.000002475-0 – DEFERE, em 03/05/2019, em relação a CARLOS FERNANDO ARAGONEZ DE VASCONCELLOS, 770374, ajudante legislativo II da Câmara Municipal de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20/98, 107, 108, 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 223 dias.

Forças Armadas:
 Ministério da Defesa – 02/07/1979 a 15/08/1979 e 20/02/1978 a 15/12/1978.

Processo 19.13.000002502-1 – DEFERE, em 03/05/2019, em relação a RICARDO ROMERO SOMMER, 1316141, agente de saneamento do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20/98, 107, 108, 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 396 dias.

Forças Armadas:
 Ministério da Defesa – 03/02/1981 a 05/03/1982.

Processo 19.13.000002505-6 – DEFERE, em 03/05/2019, em relação a LAURO SILVEIRA DA SILVA, 189513, guarda municipal da Secretaria Municipal de Segurança, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 365 dias.

Regime Geral de Previdência Social:
 Companhia Zaffari Comércio e Industria – 02/12/1985 a 01/12/1986.

Processo 19.13.000002535-8 – DEFERE, em 03/05/2019, em relação a JOSE SILVEIRA DA ROCHA, 78673, guarda municipal da Secretaria Municipal de Segurança, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total

de 2503 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Aqipal SA – 26/03/1975 a 29/03/1975;

Inacia Clarisa Peixoto da Silva – 16/07/1978 a 31/08/1978;

Hugo Breyer – 01/11/1979 a 29/02/1980;

Porto Alegre Departamento Municipal de Água e Esgotos – 20/05/1980 a 05/07/1980;

Município de Porto Alegre - 20/03/1981 a 03/02/1986;

Clube do Médico – 23/10/1986 a 26/02/1987;

Teresópolis Tênis Clube – 07/04/1987 a 26/04/1988.

Processo 19.13.000002594-3 – DEFERE, em 03/05/2019, em relação a ROSEMARI PEREIRA MARQUES, 381588, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2458 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – 01/05/1987 a 31/12/1991 e 02/01/1992 a 01/04/1992;

Ecoplan Engenharia LTDA – 12/03/1993 a 10/11/1994;

Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. – 16/11/1994 a 14/01/1995.

Processo 19.13.000002224-3 - DEFERE, em 03/05/2019, em relação a EDUARDO VIEIRA BARATZ, 244676, administrador do Departamento Municipal de Habitação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 730 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:

Companhia Riograndense de Telecomunicação -16/06/1997 a 15/06/1999.

Processo 19.13.000002322-3 - DEFERE, em 03/05/2019, em relação a SAIONARA SANTOS ROCHA, 289271, assistente social da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 6087 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:

Contaregis Equipamentos de Controle S. A. – 01/11/1986 a 30/03/1991;

Losango Promotora de Vendas Ltda – 02/09/1996 a 01/09/2000;

Hospital de Caridade e Beneficência – 12/09/2000 a 28/03/2001;

Hospital Espírita de Porto Alegre – 02/04/2001 a 31/08/2005; 01/10/2005 a 10/10/2005;

Instituto Amigos de Lucas – 11/10/2005 a 30/12/2006; 01/02/2008 a 31/08/2008;

Hospital de Clínicas de Porto Alegre – 05/03/2009 a 25/04/2010;

Empregador não informado pelo INSS – 01/09/2007 a 30/09/2007; 01/11/2007 a 31/01/2008.

Processo 19.13.000002390-8 - DEFERE, em 03/05/2019, em relação à JAQUESON LEAL MEDINA, 728606, guarda municipal do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2615 dias.

Cirtel Comércio de Materiais Elétricos Ltda – 01/03/1993 a 07/03/1995;

Paquetá Calçados Ltda – 03/03/1997 a 27/05/1999;

Rudder Segurança Ltda – 01/09/1999 a 08/12/1999;

Proforte S.A. Transporte de Valores – 13/12/1999 a 15/04/2002;

Lojas Renner S. A. – 17/10/2002 a 03/02/2003.

Processo 19.13.000001564-6 – DEFERE, em 29/04/2019, em relação a KENIA SIMONE WERNER, 1125826/01, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 5136 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Boettcher Corretora de Seguros LTDA – 01/03/1997 a 30/11/1997 e 02/03/1998 a 27/03/1998;

Empregador não informado – 01/04/1989 a 30/11/1990; 01/01/1991 a 31/10/1993; 01/12/1993 a 31/10/1996; 01/02/1999 a 31/10/1999;

01/11/1999 a 31/10/2000; 01/05/2001 a 31/05/2003; 01/04/2004 a 30/04/2004; 01/06/2003 a 31/03/2004; 01/05/2004 a 31/07/2004; 01/08/2004 a 31/10/2004;

01/11/2004 a 30/11/2004; 01/07/2005 a 31/07/2005; 01/06/2005 a 30/06/2005; 01/05/2005 a 31/05/2005 e 01/08/2005 a 31/10/2005.

Processo 19.13.000001843-2 – DEFERE, em 29/04/2019, em relação a DENISE KRUG LIPPO, 868799, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 826 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Município:

Prefeitura Municipal de Canoas – 08/02/2012 a 13/05/2014.

Processo 19.13.000001864-5 – DEFERE, em 29/04/2019, em relação a NAIARA CHAVES VIEIRA, 993892, técnica social da Fundação de Assistência Social e Cidadania, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 5281 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Zero 512 Cinema e Televisão LTDA – 01/09/1994 A 24/11/1994;

Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social – 01/07/2002 a 28/12/2002;

Associação Cristã de Moços do Rio Grande do Sul – 01/02/2006 a 24/05/2006 e 14/05/2007 a 19/03/2010;

Empregador não informado – 01/10/1995 a 28/02/1999; 01/03/1999 a 31/03/1999; 01/04/1999 a 30/09/2000; 01/10/2000 a 30/04/2002;

01/01/2003 a 31/01/2006 e 01/06/2006 a 30/04/2007.

Processo 19.13.000001911-0 - DEFERE, em 29/04/2019, em relação a NILCE MARIA RODRIGUES, 439890, professora da Secretaria

Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 926 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

Hospital Espirita de Porto Alegre – 07/01/1991 a 04/06/1991;

Sociedade Espirita Allan Kardec – 30/04/1996 a 12/01/1998;

Instituto Cultural São Francisco de Assis – 03/02/1998 a 03/07/1998.

Processo 19.13.00000272-2 – INDEFERE, em 07/05/2019, o requerimento de revisão de proventos requerido pelo servidor FERNANDO QUARTIERO, matrícula 169642, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do processo 19.13.00000272-2, por falta de amparo legal.

Processo 19.13.00001274-4 – INDEFERE, em 07/05/2019, o pedido de aposentadoria especial realizado pela servidora VANIZA MARIA CORREA DA SILVA, 28379.7, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 246/2019 PROCESSO 19.0.000061820-1

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e fazendo cumprir o estabelecido no Decreto Presidencial nº 6425/2008, art 2º §1º e tendo em vista o disposto na Portaria do INEP nº 235/2011, em seu art.1º §2º e a Portaria do MEC nº 316/2007, art. 2º e 6º e, respeitando o disposto na Lei Federal nº8.069/1990, art 56, inciso II,

RESOLVE:

Da evasão dos alunos infrequentes matriculados na Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre na data do Censo Escolar

Art. 1º Serão considerados evadidos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino que não obtiveram nenhuma presença no ano letivo corrente, do primeiro dia letivo de 2019 da escola a 30/04/2019, sem justificativa prévia apresentada à escola em que estão matriculados.

§1º- Os termos desta portaria se aplicam igualmente aos alunos matriculados em Escolas de Ensino Fundamental e Médio da Rede Municipal de Ensino, incluindo os matriculados em turmas de Educação de Jovens e Adultos e turmas de Jardim A e B, que estejam nas condições descritas no caput deste artigo.

§2º- Esta portaria se aplica igualmente aos alunos matriculados nas turmas de Jardim A e Jardim B de escolas de atendimento exclusivamente infantil (EMEI e EMEIs JPs), sendo vedada a sua aplicação aos alunos matriculados nos níveis de berçário e maternal.

Art. 2º Após esgotados todos os procedimentos de pesquisas e buscas dos alunos infrequentes nos sistemas informatizados da Central de Matrículas (SEDUC – RS / SMED) e do Bolsa Família, bem como executados todos os procedimentos previstos no Termo de Compromisso FICAI do Ministério Público do Rio Grande do Sul de 22 de março de 2011, a secretaria de cada Unidade de Ensino deve lançar o movimento de evasão dos alunos no Sistema de Informações Educacionais – SIE, tendo como justificativa, no campo observação, o número desta portaria e como data do lançamento o dia 02/05/2019.

Parágrafo Único – O lançamento de evasão no Sistema de informações Educacionais (SIE) não encerra o expediente de FICAI (Ficha de Comunicação de Aluno Infrequente) aberto no Sistema FICAI ON LINE, sendo vedado o lançamento de evasão para o aluno sem FICAI registrada no referido sistema.

Art 3º O nome dos alunos MENORES DE 18 ANOS evadidos nos termos desta portaria deverão ser encaminhados, via ofício, para os Conselhos Tutelares correspondentes ao endereço do aluno para ciência e devidos procedimentos que se fizerem necessários.

Parágrafo Único – O ofício referido no artigo acima deverá conter no mínimo o nome completo do aluno, data de nascimento e filiação, e o número da FICAI do ano corrente, registrada no Sistema FICAI On Line.

Art 4º Fica garantida a matrícula do aluno considerado evadido em uma Unidade de Ensino da Rede Municipal de Ensino e/ou instituição comunitária com termo de parceria com a SMED na hipótese de seu retorno.

Art 5º As orientações descritas nesta portaria não invalidam os procedimentos da Ficha de Comunicação de Aluno Infrequente – FICAI previstos no Termo de Compromisso do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul de 22 de março de 2011.

Art 6º As orientações desta portaria se aplicam exclusivamente ao período que antecede o Censo Escolar 2019 (Matrícula Inicial), sendo VEDADO o seu uso para evasão de alunos que vierem a faltar após o período estabelecido no caput do Art. 1º.

Art 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 08 de maio de 2019.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 136/2019 PROCESSO 19.0.000034489-6

Institui o incentivo de custeio às Equipes de Saúde Prisional junto à Associação Hospitalar Vila Nova.

Considerando que o financiamento das ações e serviços públicos de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e na Lei Orgânica da Saúde.

Considerando a Portaria Interministerial MS- MJ nº 1, de 2 de janeiro de 2014, que Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando o ANEXO XVIII da Portaria de Consolidação 02/2017, que regulamenta a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional no âmbito do SUS (PNAISP).

Considerando o artigo 122 Portaria de Consolidação 06/2017, que institui o incentivo financeiro de custeio mensal aos entes que aderirem a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP).

Considerando a Resolução CIB 542/2018, que informa ao ente nacional que de acordo com o pactuado na Resolução nº 257/11 – CIB/RS, as equipes de saúde no sistema prisional no Estado do Rio Grande do Sul são, exclusivamente, de gestão municipal.

Considerando a Resolução nº 257/11 – CIB/RS, que aprova a alteração do Incentivo Estadual para habilitação de Equipes Municipais de Saúde Prisional em unidades penitenciárias com mais de 100 pessoas presas.

Considerando a necessidade de complementar seu custeio das equipes para viabilizar o seu funcionamento regular.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir o repasse financeiro mensal de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) mensais com recursos próprios do Município de Porto Alegre, para custear cinco Equipes de Saúde Prisional.

Art. 2º- O valor de incentivo deverá ser aditivado no valor do contrato firmado com o Município de Porto Alegre.

Art. 3º- O desempenho do serviço no uso do recurso estipulado por esta Portaria será monitorado pela Comissão de Acompanhamento de Contratos – CAC, tanto para verificar a aplicação do recurso em conformidade com a especificação, quanto para repactuação pelo Gestor Municipal, se for o caso, de complementação de custeio e financiamento após 12 meses, ou, a qualquer momento.

Art. 4º - A prestação de contas se dará por meio do Relatório de Gestão Municipal de Saúde (RGMS).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/03/2019.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2019.

PABLO STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

PORTARIA 137/2019 PROCESSO 19.0.000034489-6

Institui o incentivo de custeio do Serviço de Atenção Domiciliar da Associação Hospitalar Vila Nova.

Considerando que o financiamento das ações e serviços públicos de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e na Lei Orgânica da Saúde.

Considerando a Subseção II da Portaria de Consolidação 05/2017, que dispõe sobre o Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) no âmbito do SUS.

Considerando o artigo 305 Portaria de Consolidação 06/2017, que institui o incentivo financeiro de custeio para a manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) em âmbito federal.

Considerando a necessidade de complementar seu custeio das equipes para viabilizar o seu funcionamento regular.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir o repasse financeiro mensal de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais) mensais com recursos próprios do Município de Porto Alegre, para complementar o custeio de sete equipes multidisciplinares de atenção domiciliar e três Equipes Multidisciplinares de Apoio na Atenção Domiciliar.

Art. 2º- O valor de incentivo deverá ser aditivado no valor do contrato firmado com o Município de Porto Alegre.

Art. 3º- O desempenho do serviço no uso do recurso estipulado por esta Portaria será monitorado pela Comissão de Acompanhamento de Contratos – CAC, tanto para verificar a aplicação do recurso em conformidade com a especificação, quanto para repactuação pelos Gestor Municipal, se for o caso, de complementação de custeio e financiamento após 12 meses, ou, a qualquer momento.

Art. 4º - A prestação de contas se dará por meio do Relatório de Gestão Municipal de Saúde (RGMS).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/03/2019.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2019.

PABLO STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

EDITAL 05/2019 CONCURSO PÚBLICO 01/2014 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PROCESSO 013.000156.15.9

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA em estrito cumprimento à decisão liminar constante do documento nº 0000747877592 do processo judicial nº 9020237-73.2019.8.21.0001 (TJRS), o candidato classificado no CONCURSO PÚBLICO 01/2014 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, abaixo citado, para comparecer, NA DATA ABAIXO ou no prazo de 5 dias úteis a contar da data da entrega da correspondência, na Av. Loureiro da Silva, 2.001 SALA 803, a fim de entregar a documentação mencionada no item 11.4 do Edital de Abertura.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DIA 09/05/2019 – 09h
US VILA CRUZEIRO

CLASSIFICAÇÃO GERAL:

07º – DAIANE GONÇALVES CARVALHO OLIVEIRA (POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL)

Porto Alegre, 08 de maio de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Presidente.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 19.0.000043942-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADO: ORBIS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos, e supervisor, de acordo com as especificações e detalhamentos contratuais.

VALOR: R\$ 267.768,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301-2541-339037020000-1.

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 07 de maio de 2019.

ROGÉRIO ALVES RIOS, Secretário Adjunto da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA

INEXIGIBILIDADE

ATO 6326166/2019

PROCESSO: 19.0.000054319-8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria.

CONTRATADO: Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais - CNPJ 01.818.048/0001-74

OBJETO: Capacitação de duas servidoras municipais, Auditoras de Controle Interno, no evento "Whorkshop - Imposto de Renda Retido na Fonte de Retenção Ampla".

VALOR: R\$ 3.600,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8101-4192-339039480100-1

BASE LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 6 de maio de 2019.

LEONARDO MARANHÃO BUSATTO, Secretário de Transparência e Controladoria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 19.0.000034041-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SMRI.

CONTRATADO: Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D.

CNPJ: 08.467.115/0001-00

OBJETO: Contratação de serviço de fornecimento regular de energia elétrica em toda a Secretaria de Relações Institucionais – SMRI, no ano de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8001-4227-339039430000-1

VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, XXII da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Porto Alegre, 07 de maio de 2019.

GUSTAVO BOHRER PAIM, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CONVOCAÇÃO PROCESSO 19.0.000059823-5

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, através da Unidade de Fomento de Atividades, nos termos da Resolução 003/2007, do Regulamento do Brique de Domingo da Usina do Gasômetro, e do processo 19.0.000059823-5, que rege esta eleição, convocamos os senhores expositores titulares do Brique do Gasômetro para participarem do processo de eleição da nova comissão, que terá o seguinte calendário:

DO DIA 13 AO DIA 27 DE MAIO DE 2019: apresentação por escrito das chapas com suas respectivas propostas, em duas vias, composta por (02) expositores.

OBS.: Este número de expositores foi reduzido excepcionalmente para esta eleição devido ao número baixo de expositores na feira atualmente. Nas próximas eleições o número volta a ser de 5 expositores, caso o Brique volte a ter um expressivo número de participantes.

LOCAL: Travessa do Carmo, 84

HORÁRIO: 9h às 11h30min e das 14h às 17h

DIA 2 DE JUNHO (DOMINGO) DE 2019: Assembleia para eleição da Comissão Deliberativa do Brique do Gasômetro.

LOCAL: Brique do Gasômetro – Praça Júlio Mesquita

HORÁRIO: 10h30min

OBS.: Após a efetivação da inscrição de chapa, ficam as mesmas responsáveis pela divulgação da nominata junto aos demais expositores e suas propostas. Lembramos que caso haja mais de uma chapa inscrita, a chapa da situação será a número 1 (um), as demais seguirão a ordem de inscrição. Caso chova no dia da eleição a mesma será transferida para o domingo seguinte.

GILBERTO SIMON, Coordenação de Promoção Econômica/UFA.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000003495-5

AUTUADO: JOAQUIM GOMES DE CASTRO

CNPJ: 635.639.087-53

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 189781, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMS, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 25, I da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 07 de maio de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO INSCRIÇÃO CENTRO POPULAR DE COMPRAS PROCESSO 19.0.000001297-4

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das suas atribuições, RERRATIFICA o item 10 do Instrumento Convocatório publicado no Diário Oficial de Porto Alegre no dia 6 de maio de 2019, edição 5990, que tornou pública a abertura das inscrições para a ocupação do Centro Popular de Compras e demais providências, no que segue:

Onde se lê:

10. DA DISTRIBUIÇÃO DOS BOXES

Serão distribuídos o total de 24 (vinte e quatro) estandes, quais sejam:

634, 638, 643, 644,650, 651, 653, 668, 670, 686, 687, 688, 689, 706, 707, 708, 711, 715, 728, 729, 747, 753, 769 e 796.

Leia-se:

10. DA VAGAS E FORMA DE OCUPAÇÃO

Serão distribuídos o total de 24 (vinte e quatro) estandes.

A forma de ocupação dos estandes será administrada pela empresa concessionária do Centro Popular de Compras – CPC, nos termos do art. 3º, § 1º do Decreto Municipal nº 15.472/2007.

Os demais itens permanecem inalterados.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital de Rerratificação.

Porto Alegre, 08 de Maio de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 2392/2016
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LOCAÇÃO**

CONTRATO: 2392/2016

PROCESSO: 001.000104.16.7

CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

CONTRATADA: NICHELE LOCAÇÕES LTDA.

OBJETO: Veículo Locado.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de Locação do Contrato 2392, ora aditado por 12 (doze) meses, a contar de 04 de Abril de 2019 até 03 de Abril de 2020.

BASE LEGAL: Artigo 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 16 de Janeiro de 2019.

MAURÍCIO FERNANDES, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 2387/2015
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LOCAÇÃO**

CONTRATO: 2387/2015.

PROCESSO: 001.024709.15

CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

CONTRATADA: EKOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME.

OBJETO: Veículo Locado.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de Locação do Contrato 2387, ora aditado por 12 (doze) meses, a contar de 28 de março de 2019 até 27 de março de 2020.

BASE LEGAL: Artigo 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 16 de janeiro de 2019.

MAURÍCIO FERNANDES, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 19.0.000039535-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Associação das Empresas de Transportes de Passageiros de Porto Alegre - ATP.

OBJETO: Aquisição de 130 (cento e trinta) cartões corporativos, com 50 (cinquenta) créditos cada, totalizando 6.500 (seis mil e quinhentas) passagens de ônibus para manter as atividades de fiscalização exercidas pelos servidores da CGVS.

VALOR: R\$30.550,00 (trinta mil, quinhentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 18 de abril de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019

PROCESSO 19.0.000029571-2

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE torna pública a Errata do Edital do Chamamento Público 01/2019 para credenciamento de organizações da sociedade civil para execução das atividades de atenção à saúde a fim de realizar o gerenciamento e operacionalização das Unidades de Pronto Atendimento Bom Jesus e Lomba do Pinheiro.

Alteração do item 4. CRONOGRAMA:

Onde lê-se: De 22/04 a 10/05/2019, **leia-se:** De 22/04 a 17/05/2019 para a etapa de visita guiada dos interessados aos serviços.

Porto Alegre 07 de maio de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EXTRATOS

APOSTILA 01

CONTRATADA: Vênus Produtos Óticos Ltda

PROCESSO SEI 16.10.000004195-9

CONTRATO 16.10.000004195-9

OBJETO: reajustamento de valores de contrato de confecção de óculos de segurança com lente de grau.

Porto Alegre, 06 de maio de 2019.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RETIFICAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 338/2018
PROCESSO 18.10.000007654-0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna pública a retificação do resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe publicada no dia 29/03/2019:

OBJETO: Flexível completo para bomba Lufersa

LOTE 01

EMPRESA: IRRITÉCNICA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA

VALOR DO LOTE: R\$ 56.400,00

A íntegra da ata encontra-se no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 07 de maio de 2019.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 140/2019 – PROCESSO 19.10.000002073-7 – Registro de Preços para Aquisição de Tubos e Conexões em Concreto e Cerâmico.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 21 de maio de 2019.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 08 de maio de 2019.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 170/2019 – PROCESSO 19.10.000002220-9 – Componentes para bombas e compressores - ME e EPP

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 21 de maio de 2019.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 08 de maio de 2019.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 133/2019 – PROCESSO 19.10.000001944-5 – Aquisição Aerador Submersível, com instalação.

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 22 de maio de 2019.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 08 de maio de 2019.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 186/2019
PROCESSO 19.10.000002811-8

OBJETO: Contratação de prestação de serviço de vigilância desarmada.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08h30min do dia 03/05/2019.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE informa alteração da data de abertura e a nova versão do edital da licitação em epígrafe encontra-se disponível no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08h30min do dia 22/05/2019.

Porto Alegre, 08 de maio de 2019.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATOS

CONTRATADA: Vênus Locação de Veículos Ltda – ME
PROCESSO SEI 18.10.000010473-0
CONTRATO 18.10.000010473-0 – 01
OBJETO: locação de veículo com motorista.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 48.824,76

CONTRATADA: FSS Transportes Ltda – ME
PROCESSO SEI 18.10.000008470-5
CONTRATO 18.10.000008470-5 – 05
OBJETO: locação de veículo com motorista.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 53.300,40

CONTRATADA: MRC Transportes Ltda – EPP
PROCESSO SEI 18.10.000010473-0
CONTRATO 18.10.000010473-0 – 03
OBJETO: locação de veículo com motorista.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 49.600,32

CONTRATADA: Silveira e Fraga Ltda – EPP
PROCESSO SEI 18.10.000010473-0
CONTRATO 18.10.000010473-0 – 04
OBJETO: locação de veículo com motorista.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 63.769,20

CONTRATADA: Transportes Ferret Ltda – ME
PROCESSO SEI 18.10.000010473-0
CONTRATO 18.10.000010473-0 – 05
OBJETO: locação de veículo com motorista.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 59.999,28

CONTRATADA: Hidroluna Materiais Para Saneamento Ltda
PROCESSO SEI 18.10.000010509-5
CONTRATO 18.10.000010509-5
OBJETO: aquisição de materiais (colarinho em polietileno).
PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$ 6.000,00

CONTRATADA: Virtual Engenharia Ltda
PROCESSO SEI 18.10.000000444-2
III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18.10.000000444-2
OBJETO: acréscimo e redução de quantitativos e prorrogação de prazo de contrato de rede adutora de água tratada na Estrada Antônio Borges – Trecho 3.

Porto Alegre, 07 de maio de 2019.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE CONTRATO 17/2019 PROCESSO 19.17.000000969-6

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana- DMLU
CONTRATADA: JLH TRANSPORTES LTDA.
OBJETO: Contratação de serviço de transportes com motorista, por preço mensal, para os serviços de transporte de pessoas e/ou cargas, de placa IVR5J22, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da Ordem de Início.
VALOR: R\$ 13.280,00 (treze mil duzentos e oitenta reais) mensais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001.3317.339039781400-400
MODALIDADE: Edital de Pregão Eletrônico nº 427/2018.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de abril de 2019.

RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral.

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA PROCESSO 19.17.000001591-2

O DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA DO DMLU, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 77/19-DMLU/DLC, notifica a intenção de aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA., pela irregularidade descrita no item 9.11.38, da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015.

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 07 de maio de 2019.

LEANDRO DOS REIS OBELAR, Diretor de Limpeza e Coleta.

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

MULTA

PROCESSO 19.17.000001346-4

O DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA DO DMLU, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 73/19-DMLU/DLC, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA., pela irregularidade descrita no item 9.11.32 e MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA., pela irregularidade descrita no item 9.11.33, da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015.

VALOR DA MULTA: de R\$ 1.428,80 (mil, quatrocentos e vinte e oito reais, com oitenta centavos).

VALOR DA MULTA: de R\$ 2.857,60 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais, com sessenta centavos).

A fundamentação para a aplicação das aludidas penalidades encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 07 de maio de 2019.

LEANDRO DOS REIS OBELAR, Diretor de Limpeza e Coleta.

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

MULTA

PROCESSO 19.17.000001361-8

O DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA DO DMLU, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 74/19-DMLU/DLC, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA., pela irregularidade descrita no item 9.11.32 e MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA., pela irregularidade descrita no item 9.11.33, da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015.

VALOR DA MULTA: de R\$ 1.428,80 (mil, quatrocentos e vinte e oito reais, com oitenta centavos).

VALOR DA MULTA: de R\$ 2.857,60 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais, com sessenta centavos).

A fundamentação para a aplicação das aludidas penalidades encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 07 de maio de 2019.

LEANDRO DOS REIS OBELAR, Diretor de Limpeza e Coleta.

EXTRATO DE CONTRATO 23/2019

PROCESSO 19.17.000000967-0

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU

CONTRATADA: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS GAÚCHA LTDA.

OBJETO: serviço de transportes com motorista, por preço mensal, ficando a contratada, por força do presente, obrigada a colocar à disposição do contratante, diariamente, o veículo, PLACA IVO1530, cujas características estão contidas na cláusula segunda, com motorista legalmente habilitado (habilitação compatível com o tipo de veículo contratado), para os serviços de transporte de pessoas e/ou cargas.

PRAZO: 12 (doze) meses e terá seu início a partir da Ordem de Início, podendo, a critério do contratante, e com a concordância da contratada, ser prorrogado, mediante termos aditivos, chegando ao limite máximo de 60 (sessenta) meses

VALOR: R\$ 10.090,00 (dez mil noventa reais) mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2217-339039990400-400

MODALIDADE: Edital de Pregão Eletrônico n.º 427/2018.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 07 de maio de 2019.

RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral.

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

MULTA

PROCESSO 19.17.000001544-0

O DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA DO DMLU, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 76/19-DMLU/DLC, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA., pela irregularidade descrita no item 9.11.5, da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015.

VALOR DA MULTA: de R\$ 1.428,80 (mil, quatrocentos e vinte e oito reais, com oitenta centavos).

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 07 de maio de 2019.

LEANDRO DOS REIS OBELAR, Diretor de Limpeza e Coleta.

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
ADVERTÊNCIA
PROCESSO 19.17.000001530-0

O DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA DO DMLU, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 75/19-DMLU/DLC, notifica a intenção de aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA., pela irregularidade descrita no item 9.11.12, da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015.

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 07 de maio de 2019.

LEANDRO DOS REIS OBELAR, Diretor de Limpeza e Coleta.

EXTRATO DE CONTRATO 22/2019
PROCESSO 19.17.000001550-5

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU

CONTRATADA: J. F. MORALES & CIA. LTDA. - EPP

OBJETO: locação de retroescavadeira, com operador, por preço mensal tendo como unidade de medição a hora trabalhada, ficando a contratada, por força do presente, obrigada a colocar à disposição do contratante, diariamente, o veículo, PLACA IZF8A07, cujas características estão contidas na cláusula segunda, com operador legalmente habilitado (habilitação compatível com o tipo de equipamento contratado), para os serviços de carregamento de resíduos públicos e cargas diversas.

PRAZO: 12 (doze) meses e terá seu início a partir da Ordem de Início, podendo, a critério do contratante, e com a concordância da contratada, ser prorrogado, mediante termos aditivos, chegando ao limite máximo de 60 (sessenta) meses

VALOR: R\$ 10.970,00 (dez mil novecentos e setenta reais mensais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2217-339039120200-400

MODALIDADE: Edital de Pregão Eletrônico n.º 439/2018.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 07 de maio de 2019.

RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral.

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
MULTA
PROCESSO 19.17.000000836-3

O DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA DO DMLU, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 82/19-DMLU/DLC, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA., pela irregularidade descrita no item 9.11.38, da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015.

VALOR DA MULTA: de R\$ 7.144,00 (sete mil, cento e quarenta e quatro reais).

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 07 de maio de 2019.

LEANDRO DOS REIS OBELAR, Diretor de Limpeza e Coleta.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CELIC - INEXIGIBILIDADE 100/2019

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, com base no inciso I do artigo 25, da lei 8.666/93 e resolução 08/96 da SMT, torna público que foram adquiridos Cartões Assistenciais, conforme processo de inexigibilidade de licitação citado acima.

PROCESSO 19.15.000001970-0

EMPRESA: Associação das Empresas de Transportes de Passageiros de Porto Alegre

CNPJ: 90.298.993/0001-12

QUANTIDADE: Total de 20.000 cartões X 02 unidades = 40.000 créditos.

VALOR TOTAL: R\$188.000,00

Porto Alegre, 07 de maio de 2019.

ALEXANDRE BLOISE SANTAROSA, Diretor-Financeiro.

Ratifico a decisão da Direção Financeira, ordenador de despesas no que se refere à inexigibilidade de licitação, em conformidade com o processo 18.15.000006686-0.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE**PREGÃO ELETRÔNICO 042/2019**
PROCESSO 19.18.000000190-0**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças para carroceria

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 27/05/2019, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h45min**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 14hO edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 06 de maio de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.**EXTRATO DE CONTRATO 058/2019****PROCESSO:** 19.18.000000188-9.**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 005/2019.**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.**CONTRATADO:** Mercure Engenharia Integrada Ltda.**OBJETO:** Prestação de serviço de engenharia para emissão de laudo técnico de vistoria / estrutural.**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** Iniciando-se na data de sua assinatura e findando-se com o cumprimento integral dos serviços e o pagamento do valor avençado.

Porto Alegre, 06 de maio de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.**APLICAÇÃO DE PENALIDADE**
ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades listadas no quadro abaixo, devido a não entrega dos materiais das Ordens de Compras respectivas e referentes aos processos licitatórios aos quais participaram. Que se aguarda justificativa no prazo de 05 dias úteis e, não havendo, seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	PROCESSO	CONTRATO	SEI
012/2019	PACAEMBU AUTO PEÇAS LTDA	61.295.473/0017-15	5553/2018	R\$ 2.568,53	PE018/2018	081/2018	18.18.000000142-5

Porto Alegre, 21 de março de 2019

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente**APLICAÇÃO DE PENALIDADE**
ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades listadas no quadro abaixo, devido a não entrega dos materiais das Ordens de Compras respectivas e referentes aos processos licitatórios aos quais participaram. Que se aguarda justificativa no prazo de 05 dias úteis e, não havendo, seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	PROCESSO	CONTRATO	SEI
267/2019	COMERCIAL RODRISA LTDA	01.965.872/0001-57	0833/2019	R\$ 281,48	PE027/2018	141/2018	18.18.000000437-8
270/2019	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	0836/2019	R\$ 6.366,70	PE143/2018	167/2018	18.18.000000651-6
276/2019	TRANSRIO CAM.ONI.MAQ. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	0861/2019	R\$ 8.153,54	IN007/2018	077/2018	18.18.000000188-3

Porto Alegre, 15 de março de 2019

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente**APLICAÇÃO DE PENALIDADE**
ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades listadas no quadro abaixo, devido a não entrega dos materiais das Ordens de Compras respectivas e referentes aos processos licitatórios aos quais participaram. Que se aguarda justificativa no prazo de 05 dias úteis e, não havendo, seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	PROCESSO	CONTRATO	SEI
280/2019	TRANSRIO CAM.ONI.MAQ. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	0835/2019	R\$ 3.687,36	IN007/2018	077/2018	18.18.000000188-3
283/2018	ROXO COM DE AUTO PEÇAS LTDA	12.360.828/0001-30	0877/2019	R\$ 2.162,00	PE151/2018	013/2019	18.18.000000669-9
284/2019	POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	08.280.289/0001-51	0879/2019	R\$ 475,00	PE153/2018	022/2019	18.18.000000668-8
287/2019	COMERCIAL RODRISA LTDA	01.965.872/0001-57	0889/2019	R\$ 136,36	PE106/2018	152/2018	18.18.000000474-2

Porto Alegre, 21 de março de 2019

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades listadas no quadro abaixo, devido a não entrega dos materiais das Ordens de Compras respectivas e referentes aos processos licitatórios aos quais participaram. Que se aguarda justificativa no prazo de 05 dias úteis e, não havendo, seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	PROCESSO	CONTRATO	SEI
296/2019	COMERCIAL RODRISA LTDA	01.965.872/0001-57	0969/2019	R\$ 3.625,00	PE139/2018	169/2018	18.18.000000603-6
297/2018	MECASUL AUTO MECÂNICA SA	88.616.776/0002-62	0976/2019	R\$ 16.100,22	PE131/2018	164/2018	18.18.000000598-6
298/2019	MECASUL AUTO MECÂNICA SA	88.616.776/0002-62	0977/2019	R\$ 16.100,22	PE131/2018	164/2018	18.18.000000598-6
303/2019	MECASUL AUTO MECÂNICA SA	88.616.776/0002-62	0992/2019	R\$ 22.698,47	PE131/2018	164/2018	18.18.000000598-6
306/2019	ORBID SA INDÚSTRIA E COMÉRCIO SA	92.189.695/0002-09	0998/2019	R\$ 126,24	PE089/2018	139/2018	18.18.000000393-2
308/2019	MECASUL AUTO MECÂNICA SA	88.616.776/0002-62	1023/2019	R\$ 6.571,58	PE131/2018	164/2018	18.18.000000598-6

Porto Alegre 04 de abril de 2019

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades listadas no quadro abaixo, devido a não entrega dos materiais das Ordens de Compras respectivas e referentes aos processos licitatórios aos quais participaram. Que se aguarda justificativa no prazo de 05 dias úteis e, não havendo, seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	PROCESSO	CONTRATO	SEI
309/2019	DIPESUL VEÍCULOS LTDA	90.576.356/0001-60	1057/2019	R\$ 41.640,24	IN006/2018	075/2018	18.18.000000270-7
314/2019	ORBID SA INDÚSTRIA E COMÉRCIO SA	92.189.695/0002-09	1105/2019	R\$ 829,10	PE089/2018	139/2018	18.18.000000393-2
319/2019	MECASUL AUTO MECÂNICA SA	88.616.776/0002-62	1145/2019	R\$ 48.720,00	PE131/2018	164/2018	18.18.000000598-6
324/2019	ORBID SA INDÚSTRIA E COMÉRCIO SA	92.189.695/0002-09	1166/2019	R\$ 343,17	PE089/2018	139/2018	18.18.000000393-2
328/2019	ORBID SA INDÚSTRIA E COMÉRCIO SA	92.189.695/0002-09	1185/2019	R\$ 3.185,60	PE143/2018	167/2018	18.18.000000651-6
330/2019	TRANSRIO CAM.ONI.MAQ. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	1189/2019	R\$ 45,50	IN007/2018	077/2018	18.18.000000188-3
332/2019	TRANSRIO CAM.ONI.MAQ. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	1211/2019	R\$ 10,50	IN007/2018	077/2018	18.18.000000188-3

Porto Alegre 24 de abril de 2019

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente

APLICAÇÃO DE PENALIDADE AVISO DE MULTA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades de AVISOS DE MULTAS listadas no quadro abaixo, em decorrência das Advertências de mesma numeração enviadas anteriormente e sem devidas justificativas. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso nos termos da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	MULTA	ENVIADA	PROCESSO	CONTRATO	SEI
1236/2018	AUTO PEÇAS ALVORADA LTDA	94.882.339/0001-02	5376/2018	R\$ 2.335,86	R\$ 233,58	03/01/2019	PE088/2018	132/2018	18.18.000000392-4

Porto Alegre, 16 de janeiro de 2019

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente

APLICAÇÃO DE PENALIDADE AVISO DE MULTA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades de AVISOS DE MULTAS listadas no quadro abaixo, em decorrência das Advertências de mesma numeração enviadas anteriormente e sem devidas justificativas. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso nos termos da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	MULTA	ENVIADA	PROCESSO	CONTRATO	SEI
208/2019	C E D DE SOUZA	22.210.596/0001-97	0508/2019	R\$ 7.800,00	R\$ 780,00	07/03/2019	PE010/2018	078/2018	18.18.000000058-5
213/2019	COMERCIAL RODRISA LTDA	01.695.872/0001-57	0396/2019	R\$ 713,25	R\$ 71,32	07/03/2019	PE163/2018	010/2019	18.18.000000741-5

Porto Alegre, 20 de março de 2019

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente

APLICAÇÃO DE PENALIDADE AVISO DE MULTA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades de AVISOS DE MULTAS listadas no quadro abaixo, em decorrência das Advertências de mesma numeração enviadas anteriormente e sem devidas justificativas. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso nos termos da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	MULTA	ENVIADA	PROCESSO	CONTRATO	SEI
043/2019	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	5624/2018	R\$ 29.250,88	R\$ 2.925,08	10/01/2019	PR010/2017	054/2018	17.18.000000210-8

Porto Alegre, 26 de março de 2019

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente

APLICAÇÃO DE PENALIDADE AVISO DE MULTA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades de AVISOS DE MULTAS listadas no quadro abaixo, em decorrência das Advertências de mesma numeração enviadas anteriormente e sem devidas justificativas. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso nos termos da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	MULTA	ENVIADA	PROCESSO	CONTRATO	SEI
255/2019	ELITE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA	07.250.898/0001-03	0793/2019	R\$ 563,50	R\$ 56,35	15/03/2019	PE165/2018	026/2019	18.18.000000740-7
268/2019	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	0834/2019	R\$ 5.062,52	R\$ 506,25	15/03/2019	PE048/2018	100/2018	18.18.000000257-0
271/2019	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	0839/2019	R\$ 1.973,77	R\$ 197,37	15/03/2019	PE089/2018	139/2018	18.18.000000393-2
272/2019	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	0841/2019	R\$ 5.493,19	R\$ 549,31	15/03/2019	PE093/2018	150/2018	18.18.000000476-9
278/2019	REPINT COM DE TINTAS LTDA	14.875.739/0001-51	0863/2019	R\$ 16.649,00	R\$ 1.664,90	15/03/2019	PE142/2018	170/2018	18.18.000000612-5

Porto Alegre, 26 de março de 2019

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente

RELATÓRIOS LEGAIS E FISCAIS

Relatórios Legais e Fiscais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF REPUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / Contadoria Geral do Município, por meio dos links abaixo, REPUBLICA o Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 3º Quadrimestre de 2018. O relatório encontra-se a disposição para consulta na CTGM.

VANDERLEI DE SOUZA, Contador-Geral - CRC/RS 53.380-O
LEONARDO MARANHÃO BUSATTO, Secretário Municipal da Fazenda.

Demonstrativo de Despesa com Pessoal – Executivo

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2883_ce_254389_1.pdf

Demonstrativo de Despesa com Pessoal – Consolidado

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2883_ce_254389_2.pdf

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro
COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Cibele Oltramari
EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito
ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS
CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br, fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248